



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

**PORTARIA Nº31/2016/CJ/DG**

Joinville, 29 de fevereiro de 2016.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - Câmpus Joinville, no uso de suas atribuições legais definidas no Artigo 60 do Regimento Geral do IFSC.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar do Câmpus Joinville do IFSC.

- I. CAROLINE ORLANDI BRILINGER;  
DANIEL BARCELOS;  
FABIO XAVIER WEGBECHER;  
FERNANDO SOARES DA ROCHA JR.;  
JORGE CUNHA;  
MARCELO RODRIGO PEZZI;  
MARCIO TADEU DA COSTA;  
MARCOS AURELIO SCHWEDE;  
MARIELI TEREZINHA KRAMPE MACHADO.

**Art. 2º** Designar o PROF. MARCELO RODRIGO PEZZI como Presidente do NDE.

**Art. 3º** São atribuições do Núcleo Docente Estruturante:



INSTITUTO FEDERAL  
SANTA CATARINA

**DIRETORIA-GERAL**  
Rua Pavão, 1377 - Costa e Silva  
89220-618 – Joinville – SC  
Fone: (47) 3431-5600  
E-mail: [direcao.joinville@ifsc.edu.br](mailto:direcao.joinville@ifsc.edu.br)  
[www.ifsc.edu.br](http://www.ifsc.edu.br)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

- I. Contribuir para a consolidação do perfil do profissional egresso do curso;
- II. Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- III. Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas relativas à área de conhecimento do curso;
- IV. Zelar pelo cumprimento das diretrizes curriculares nacionais para os cursos de graduação.

**Art. 4º** A carga horária semanal destinada às atividades do NDE será de 1 (uma) hora.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se a Portaria n. 98/2015/CJ/DG de 28/07/15.

Dê-se Ciência, e

Cumpra-se.



**VALTER VANDER DE OLIVEIRA**

Diretor Geral do IFSC - Câmpus Joinville